Ata de reunião para Recebimento e Abertura dos Envelopes de Proposta de Preços e Habilitação da **CONCORRÊNCIA Nº 08/2023**, que tem como objeto: "**Execução de serviços/obras de recomposição de aterro e contenção, devido a erosão, na rodovia de ligação Porto da Folha / Ilha do Ouro (Acesso 174), com extensão aproximada de 0,06 km, neste Estado,**" nos termos do Edital e seus ANEXOS.

Aos sete dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e três, às nove horas, com tolerância de 15 minutos, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação do DER/SE, sob a presidência do Bel. Frederico Galindo de Góes, constituída pela Portaria nº 006/2023 e alterada pelas Portarias nºs 062/2023 e 063/2023, do Diretor Presidente do DER/SE, nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas posteriores alterações, bem como da Lei Estadual nº 5.848/2006, a fim de receber e abrir os documentos contidos nos Envelopes: Nº 01-CREDENCIAL, Nº 02-PROPOSTA DE PREÇOS, Nº 03-CD-PROPOSTA DE PREÇOS, Nº 04-HABILITAÇÃO e Nº 05-CD-HABILITAÇÃO, da **Concorrência nº 08/2023**, conforme objeto acima descrito. Inicialmente, a Comissão destaca que foi realizada ampla divulgação através da Assessoria de Comunicação nos 4 (quatro) murais do DER/SE, bem como pelas entidades representativas de categoria, quais sejam, CREA-SE, SINDUSCON-SE e de outras regionais, CLUBE DE ENGENHARIA-SE, ASEOPP-SE, SENGE-SE, ABDER, e nos sites de divulgação, BIGMASTER, e do DER/SE, e promovida, ainda, as publicações no Diário Oficial do Estado e no jornal de circulação local, ambos do dia 1º/11/2023. Iniciada a sessão, a Comissão faz constar que a Empresa **MKR CONTRUÇÕES LTDA** entregou os Envelopes, todos devidamente lacrados na sala da Comissão de licitação do DER/SE, em tempo hábil para abertura desta solenidade pública. Participam desta reunião conforme credenciais apresentadas no envelope nº 01, as Empresas: **CONSTRUTORA JJ LTDA** representada pelo Sr. Anderson Souza Silva, **HECA CONSTRUTORA LTDA** representada pela Srª. Dayana Kelly Araújo Santos, **JP FORTE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA** representada pelo Sr. Ian Kellny Soares, **MKR CONTRUÇÕES LTDA** sem representante neste ato e **TORRE EMPREENDIMENTOS RURAL E CONSTRUÇÃO LTDA** representada pela Srª. Semária Lima Moura. Após a análise das credenciais, os documentos foram rubricados pela Comissão e pelos Licitantes presentes. Ato continuo, a Comissão solicitou aos representantes das Licitantes os Envelopes nºs 02, 03, 04 e 05. Recebidos os Envelopes nºs 02, 03, 04 e 05 os quais, ainda lacrados, foram rubricados pelos representantes das Licitantes e pela Comissão. Em seguida, procedeu-se a abertura dos Envelopes nº 02 e 03, contendo as Propostas de Preços, apresentadas nos seguintes termos: **CONSTRUTORA JJ LTDA** apresentou proposta no valor de **R$ 3.110.568,64 (três milhões cento e dez mil quinhentos e sessenta e oito reais e sessenta e quatro centavos)**, **HECA CONSTRUTORA LTDA** apresentou proposta no valor de **R$ 3.243.604,37 (três milhões duzentos e quarenta e três mil seiscentos e quatro reais e trinta e sete centavos)**, **JP FORTE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA** apresentou proposta no valor de **R$ 3.246.244,92 (três milhões duzentos e quarenta e seis mil duzentos e quarenta e quatro reais e noventa e dois centavos)**, **MKR CONTRUÇÕES LTDA** apresentou

proposta no valor de **R$ 3.309.702,78 (três milhões trezentos e nove mil setecentos e dois reais e setenta e oito centavos)** e **TORRE EMPREENDIMENTOS RURAL E CONSTRUÇÃO LTDA** apresentou proposta no valor de **R$ 3.141.976,57 (três milhões cento e quarenta e um mil novecentos e setenta e seis reais e cinquenta e sete centavos).** Todas as Licitantes apresentaram prazo estimado para execução dos serviços de **90 (noventa) dias** e prazo de validade das propostas de **60 (sessenta) dias**, contados a partir da data de emissão, pelo DER/SE, da respectiva Ordem de Serviço. Em seguida, os representantes das Licitantes foram arguidos quanto ao interesse em registrar manifestações. Por sua vez, os representantes solicitaram cópia das Propostas de Preços das suas proponentes. A Comissão informou que, tão logo providencie as cópias, estas serão disponibilizadas às Licitantes através de e-mail. Nada foi dito ou requerido. Diante da complexidade do objeto, o Presidente decidiu suspender os trabalhos para uma análise mais apurada das **Propostas de Preços** pelo setor técnico competente do DER/SE, informando a todos os presentes que o julgamento da fase de Classificação será proferido e dado conhecimento a todos posteriormente, conforme preconiza o Inciso, I, alínea "b" e § 1° do artigo 109 da Lei Federal nº 8.666/1993. Também foi informado que os Envelopes nº 04 e 05 contendo os documentos de Habilitação, ficarão retidos com a Comissão, devidamente lacrados e rubricados pelo representante da Licitante presente e pela Comissão. Nada mais havendo a ser tratado, lavra-se a presente Ata, que, após lida e achada conforme, vai assinada pelos presentes, entregando-se cópia da mesma a todos.

Aracaju/SE, 07 de dezembro de 2023.

Frederico Galindo de Góes
Presidente da Comissão de Licitação

Membros:

Dayse Bomfim Santos

Izabelly Noaly Santana Silva

Luziete Tavares Carvalho

Naira Maria Rego de Carvalho

LICITANTES:

CONSTRUTORA JJ LTDA

HECA CONSTRUTORA LTDA

JP FORTE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA

MKR CONTRUÇÕES LTDA

TORRE EMPREENDIMENTOS RURAL E CONSTRUÇÃO LTDA

Ata de reunião para **Julgamento das Propostas de Preços** da **CONCORRÊNCIA N° 08/2023,** que tem como objeto: "**Execução de serviços/obras de recomposição de aterro e contenção, devido a erosão, na rodovia de ligação Porto da Folha / Ilha do Ouro (Acesso 174), com extensão aproximada de 0,06 km,**" nos termos do Edital e seus ANEXOS.

Aos doze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e três, às dez horas, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação do Departamento Estadual de Infraestrutura Rodoviária de Sergipe – DER/SE, sob a presidência do Bel. Frederico Galindo de Góes, constituída pela Portaria nº 006/2023 e alterada pelas Portarias nºs 062/2023 e 063/2023, do Diretor Presidente do DER/SE, nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas posteriores alterações, bem como da Lei Estadual n° 5.848/2006, a fim de julgar os documentos contidos nos **Envelopes nºs 02** e **03 – Proposta de Preços**, referentes à **CONCORRÊNCIA N° 08/2023**, conforme objeto acima descrito. Iniciando os trabalhos, a Comissão fez a leitura da **Ata de 07/12/2023** de Abertura das Propostas de Preços das Licitantes nos seguintes termos: **CONSTRUTORA JJ LTDA** apresentou proposta no valor de **R$ 3.110.568,64 (três milhões cento e dez mil quinhentos e sessenta e oito reais e sessenta e quatro centavos), HECA CONSTRUTORA LTDA** apresentou proposta no valor de **R$ 3.243.604,37 (três milhões duzentos e quarenta e três mil seiscentos e quatro reais e trinta e sete centavos), JP FORTE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA** apresentou proposta no valor de **R$ 3.246.244,92 (três milhões duzentos e quarenta e seis mil duzentos e quarenta e quatro reais e noventa e dois centavos), MKR CONTRUÇÕES LTDA** apresentou proposta no valor de **R$ 3.309.702,78 (três milhões trezentos e nove mil setecentos e dois reais e setenta e oito centavos)** e **TORRE EMPREENDIMENTOS RURAL E CONSTRUÇÃO LTDA** apresentou proposta no valor de **R$ 3.141.976,57 (três milhões cento e quarenta e um mil novecentos e setenta e seis reais e cinquenta e sete centavos).** Todas as Licitantes apresentaram prazo estimado para execução dos serviços de **90 (noventa) dias** e prazo de validade das propostas de **60 (sessenta) dias**, contados a partir da data de emissão, pelo DER/SE, da respectiva Ordem de Serviço. Após a suspensão da referida reunião, devido à necessidade de análise mais detalhada, a Comissão enviou os documentos das Propostas de Preços das Licitantes ao setor técnico competente do DER/SE para conferência e emissão de Parecer. Por sua vez, o setor técnico do DER/SE proferiu Parecer acerca das Propostas de Preços das Licitantes nos seguintes termos: ***"1.0 - Dos descontos das Propostas de Preços:*** *Na tabela abaixo está apresentado os valores das Propostas de Preços das licitantes e seus respectivos descontos em relação ao Orçamento Referencial do DER/SE que integra o Edital.*

ITEM	DESCONTOS	PROPOSTAS
PROPOSTA DO DER/SE	-	R$ 3.309.922,75
PROPOSTA DO DER/SE COM 70%	-	R$ 2.316.945,93
MÉDIA ARITMÉTICA DAS PROPOSTAS ACIMA DE 50%	-	R$ 3.210.423,06
MÉDIA ARITMÉTICA COM 70% (PREÇO INEXEQUÍVEL)	-	**R$ 2.247.296,14**
CONSTRUTORA JJ LTDA	6,02%	R$ 3.110.568,64

Av. São Paulo, n° 3.005, Ed. Humberto Ferreira, Bairro José Conrado de Araújo, CEP49085-380, Aracaju/SE.
CNPJ 07.555.286/0001-10 – CPL Tel (79)3253-2734

TORRE EMPREENDIMENTOS RURAL E CONSTRUÇÃO LTDA.	5,07%	R$ 3.141.976,57
HECA CONSTRUTORA LTDA	2,00%	R$ 3.243.604,37
JP FORT ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA	1,92%	R$ 3.246.244,92
MKR CONSTRUÇÕES	0,01%	R$ 3.309.720,78

***2.0 - Da Análise Técnica**: Não houve divergência com edital. **3.0 – Conclusão**: Diante do relatório exposto acima, entendemos que as licitantes se encontram **CLASSIFICADAS**, pois atenderam a todas as exigências do Edital. É o Parecer, S.M.J".* Destarte, a Comissão, com base no citado Parecer do setor técnico competente do DER/SE, julga **CLASSIFICADAS** às Licitantes **CONSTRUTORA JJ LTDA, TORRE EMPREENDIMENTOS RURAL E CONSTRUÇÃO LTDA, HECA CONSTRUTORA LTDA, JP FORTE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA** e **MKR CONTRUÇÕES LTDA**, por atenderem às exigências do Edital e da Lei Federal n° 8.666/1993. Por fim, o Presidente determinou que as Licitantes fossem intimadas da presente decisão, na forma da Lei n° 8.666/1993, assegurando-lhes o direito à interposição de recurso. Nada mais havendo a ser tratado, lavra-se a presente Ata, que, após lida e achada conforme, vai assinada por todos.

Aracaju/SE, 12 de dezembro de 2023.

Frederico Galindo de Góes
Presidente da Comissão de Licitação

Membros:

Dayse Bomfim Santos

Izabelly Noaly Santana Silva

Luziete Tavares Carvalho

Naira Maria Rego de Carvalho

Av. São Paulo, n° 3.005, Ed. Humberto Ferreira, Bairro José Conrado de Araújo, CEP49085-380, Aracaju/SE.
CNPJ 07.555.286/0001-10 – CPL Tel (79)3253-2734

Ata de reunião para abertura do Envelope de **Habilitação** relativa à **CONCORRÊNCIA N° 08/2023**, que tem como objeto: "**Execução de serviços/obras de recomposição de aterro e contenção, devido a erosão, na rodovia de ligação Porto da Folha / Ilha do Ouro (Acesso 174), com extensão aproximada de 0,06 km, neste Estado**", nos termos do Edital e seus ANEXOS.

Aos tres dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro, às nove horas, com tolerância de dez minutos, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação do DER/SE, sob a presidência do Bel. Frederico Galindo de Góes, constituída pela Portaria nº 005/2024, do Diretor Presidente do DER/SE, nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas posteriores alterações, bem como da Lei Estadual nº 5.848/2006, a fim de abrir os Envelopes nº 04 e 05 - Habilitação da **Concorrência nº 08/2023**, conforme objeto acima descrito. Iniciando a sessão, a Comissão faz constar a presença das Licitantes **CONSTRUTORA JJ LTDA** representada pelo Sr. Anderson Souza Silva e **TORRE EMPREENDIMENTOS RURAL E CONSTRUÇÃO LTDA** representada pela Srª. Mariana Oliveira Correia de Cerqueira. Em seguida, foi realizada a abertura dos Envelopes contendo os documentos de habilitação da Licitante **CONSTRUTORA JJ LTDA**, considerada melhor classificada no certame, e aposição das devidas rubricas. Ato continuo, os representantes das Licitantes foram arguidos quanto ao interesse em registrar manifestações. Por sua vez, a representante da Licitante **TORRE EMPREENDIMENTOS RURAL E CONSTRUÇÃO LTDA** solicita cópia da Habilitação da CONSTRUTORA JJ LTDA. A Comissão informa que, tão logo providencie as cópias, esta será disponibilizada à Licitante através de e-mail. Nada mais foi dito ou requerido. Diante da complexidade do objeto, o Presidente decidiu suspender os trabalhos para uma análise mais apurada dos documentos habilitatórios pelo setor técnico competente do DER/SE, informando a todos os presentes que o julgamento da fase de Habilitação será proferido e dado conhecimento a todos posteriormente, conforme preconiza o Inciso, I, alínea "a" e § 1º do artigo 109 da Lei Federal nº 8.666/1993, e ainda, divulgado no sitio eletrônico do DER/SE. Nada mais havendo a ser tratado, lavra-se a presente Ata, que, após lida e achada conforme, vai assinada pelos presentes, entregando-se cópia da mesma a todos.

Aracaju/SE, 03 de janeiro de 2024.

Frederico Galindo de Góes
Presidente da Comissão de Licitação

Membros:

Dayse Bomfim Santos

Izabelly Noaly Santana Silva

Luziete Tavares Carvalho

Vaneide Coelho Souza Menezes

LICITANTES:

CONSTRUTORA JJ LTDA

TORRE EMPREENDIMENTOS RURAL E CONSTRUÇÃO LTDA

Ata de reunião para **julgamento** dos documentos habilitatórios da **CONCORRÊNCIA N° 8/2023**, que tem como objeto: "**Execução de serviços/obras de recomposição de aterro e contenção, devido a erosão, na rodovia de ligação Porto da Folha / Ilha do Ouro (Acesso 174), com extensão aproximada de 0,06 km, neste Estado**", nos termos do Edital e seus ANEXOS.

Aos onze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e três, às oito horas, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação do DER/SE, sob a presidência do Bel. Frederico Galindo de Góes, constituída pela Portaria nº 005/2024, do Diretor Presidente do DER/SE, nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas posteriores alterações, bem como da Lei Estadual nº 5.848/2006, a fim de julgar os documentos contidos no Envelope Nºs 02 e 03 – HABILITAÇÃO, da **Concorrência nº 8/2023**, conforme objeto acima descrito. Iniciando os trabalhos, a Comissão fez a leitura da **Ata de 3/1/2024** de Abertura do Envelope de Habilitação daLicitante **CONSTRUTORA JJ LTDA**, considerada melhor classificada no certame, e em razão da necessidade de análise mais detalhada dos documentos apresentados, aquela reunião fora suspensa e a Comissão enviou as Habilitações e questionamentos das Licitantes ao setor técnico competente do DER/SE para conferência e emissão de Parecer. No que lhe compete, a Diretoria Técnica – DITEC do DER/SE proferiu o Parecer Técnico anexado aos autos acerca das Qualificações Técnicas das Licitantes nos seguintes termos: (...) "***I – Das Exigências de Qualificação Técnica:*** *Os requisitos de Qualificação Técnica exigidos no Edital foram os seguintes:* ***8.2.3.1.*** *A comprovação da Qualificação Técnica está condicionada a apresentação de cópia dos seguintes documentos:* ***a)*** *Certidão de registro da licitante no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou Conselho Profissional competente no Estado de sua sede ou do seu domicílio;* **b)** *Comprovação de Capacidade Técnico-Operacional, mediante Atestado(s) fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, emitido(s) em nome da empresa licitante, acompanhado(s) da(s) respectiva(s) Certidão(ões) de Acervo Técnico – CAT ou Anotação(ões)/Registro(s) de Responsabilidade Técnica – ART/RRT emitida(s) pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou Conselho Profissional competente em nome do(s) profissional(ais) vinculado(s) ao(s) referido(s) Atestado(s), como forma de conferir autenticidade e veracidade às informações constantes nos documentos emitidos em nome da empresa licitante (Acórdão nº 2326/2019-Plenário do TCU), que comprove(m) ter a empresa licitante executado obra(s) e/ou serviço(s) com compatibilidade em características, quantidades e prazos com o objeto deste Edital e seus anexos, especificamente nas características e quantidades relativas às parcelas de maior relevância relacionadas abaixo:* ***. Gabião colchão espessura 0,30 m - Zn/Al + PVC - D = 2,0 mm - pedra de mão comercial - fornecimento e assentamento, exclusive transporte de agregados - 2.783,50 m²;*** **b.1)** *Em caso de apresentação de mais de um Atestado ou Certidão para cumprimento desta alínea, a empresa licitante deverá fazer a referida identificação;* **c)** *Comprovação de Capacidade Técnico-Profissional, mediante Certidão(ões) de Acervo Técnico – CAT, emitida(s) pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou Conselho Profissional competente, em nome de profissional(ais) reconhecido pela entidade competente, integrante(s) do quadro permanente da empresa licitante na*

Avenida São Paulo, nº 3005, Edifício Humberto Ferreira, 3º andar, Bairro José Conrado de Araújo, CEP 49.085-380, Aracaju/SE – e-mail: cpl@der.se.gov.br – CNPJ: 07.555.286/0001-10 – Telefone: (79) 3253-2734

data prevista para a entrega da Proposta, que demonstre(m) que o(s) mesmo(s) possua(m) Anotação(ões)/Registro(s) de Responsabilidade Técnica – ART/RRT por execução de obra(s) e/ou serviço(s) de características compatíveis e semelhantes às do objeto deste Edital e seus anexos, relativas às parcelas de maior relevância relacionadas abaixo: ***. Gabião colchão espessura 0,30 m - Zn/Al + PVC - D = 2,0 mm - pedra de mão comercial - fornecimento e assentamento, exclusive transporte de agregados.*** ***c.1)*** *A comprovação de que o profissional indicado na presente alínea integra o quadro permanente da empresa licitante far-se-á através da apresentação de cópia dos seguintes documentos:* ***c.1.1)*** *Contrato de trabalho por tempo indeterminado; e/ou* ***c.1.2)*** *Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS; e/ou* ***c.1.3)*** *Ficha de Registro de Empregados; e/ou* ***c.1.4)*** *Contrato de Prestação de Serviço; e/ou* ***c.1.5)*** *Contrato Social e a sua última alteração (caso exista alteração), na hipótese de o profissional ser sócio da empresa licitante, ficando dispensados os documentos exigidos nas alíneas "c.1.1" a "c.1.4" supra.* ***d)*** *Indicação do Responsável Técnico, cuja substituição durante a execução do contrato só será possível por profissional igualmente qualificado, mediante a expressa aprovação da fiscalização do DER/SE, conforme modelo* ***Anexo; e)*** *Declaração de concordância do Responsável Técnico, conforme modelo* ***Anexo; f)*** *Declaração de Responsabilidade e de Liberação Ambiental, conforme modelo Anexo;* ***g)*** *Licença de Operação fornecida pelo órgão e/ou entidade ambiental competente da Usina de Asfalto de propriedade da Licitante que será utilizada na execução do objeto licitado. Na falta de Usina de Asfalto própria, a Licitante poderá apresentar a Licença de Operação da Usina de Asfalto de terceiro que será utilizada na execução do objeto licitado, desde que acompanhada de Termo de Compromisso de Fornecimento firmado entre a Licitante e o proprietário da respectiva Usina de Asfalto (Acórdão nº 6047/2015-2ª Câmara do TCU e Agravo de Instrumento 837832/MG do STF);* ***h)*** *Declaração de Disponibilidade e Relação dos Equipamentos necessários à elaboração do serviço ou obra;* ***i)*** *Declaração de Disponibilidade e Relação do Pessoal Técnico necessário à elaboração do serviço ou obra;* ***j)*** *Declaração da empresa licitante de que conhece o local da obra, conforme* ***ANEXO****, devidamente assinada por responsável técnico ou outro profissional indicado pela empresa licitante com formação profissional compatível com o objeto licitado, com menção do título profissional e número de registro junto ao CREA (de acordo com a Lei nº 5.194/66 e a Resolução nº 282 de 24 de agosto de 1983 do CONFEA) ou Conselho Profissional competente.* ***II – Da Análise Técnica.*** *Constatamos que a Licitante CONSTRUTORA JJ LTDA atendeu parcialmente ao inciso "g" do edital. Pois, o Termo de Compromisso de Fornecimento firmado entre a Licitante e o proprietário da respectiva Usina de Asfalto apresentado está com data de 18 de julho de 2022. Em desacordo com o item 8.1.3 do edital.* ***8.1.3.*** *Os documentos exigidos nesta Cláusula 8 – DA HABILITAÇÃO, quando não contiverem o prazo de validade expressamente determinado,* ***não poderão ter suas datas de expedição anteriores a 60 (sessenta) dias da abertura da presente licitação****. (grifo nosso). Em virtude disso, a Comissão Permanente de Licitação – CPL do Departamento Estadual de Infraestrutura Rodoviária de Sergipe – DER/SE, com fulcro no § 3º do artigo 43 da Lei nº 8.666/1993, bem como no item 9.11 realizou diligência para que a Licitante CONSTRUTORA JJ LTDA apresentasse, no prazo de até de 5 (cinco) dias*

Avenida São Paulo, nº 3005, Edifício Humberto Ferreira, 3º andar, Bairro José Conrado de Araújo, CEP 49.085-380, Aracaju/SE – e-mail: cpl@der.se.gov.br – CNPJ: 07.555.286/0001-10 – Telefone: (79) 3253-2734

úteis, sob pena de INABILITAÇÃO, o Termo de Compromisso de Fornecimento firmado entre a Licitante e o proprietário da respectiva Usina de Asfalto com data atualizada. Em resposta a diligência, a licitante CONSTRUTORA JJ LTDA apresentou um novo TERMO DE COMPROMISSO para a utilização da usina de asfalto com data de 08 de janeiro de 2024. Desta forma, atende completamente ao item 7.2.3.1, inciso "g" do edital. ***III – Conclusão.*** *De acordo com a análise efetuada acima, entendemos que a licitante: CONSTRUTORA JJ LTDA deve ser declarada* ***HABILITADA TECNICAMENTE****. É o Parecer, S.M.J."* Por seu turno, a Comissão procedeu à verificação dos documentos de Habilitação Jurídica e da autenticidade das Certidões de Regularidade fiscal e Trabalhista da Licitante perante os sítios eletrônicos na internet dos Órgãos e Entidades emitentes, constatando que as documentações estavam em conformidade com as exigências do Edital e da Lei Federal nº 8.666/1993. Diante do exposto, com base no Parecer Técnico referido alhures da Diretoria Técnica – DITEC do DER/SE, a Comissão, julga **HABILITADA** a Licitante **CONSTRUTORA JJ LTDA** por atender as exigências do Edital e da Lei Federal nº 8.666/1993. Por fim, o Presidente determinou que as Licitantes fossem intimadas da presente decisão, na forma da Lei nº 8.666/1993, assegurando-lhes o direito à interposição de recurso. Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a reunião lavrando-se a Ata que após lida e achada conforme vai assinada pelos presentes.

Aracaju/SE, 11 de dezembro de 2024.

Frederico Galindo de Góes
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Membros:

Dayse Bomfim Santos

Izabelly Noaly Santana Silva

Luziete Tavares Carvalho

Vaneide Coelho Souza Menezes

Avenida São Paulo, nº 3005, Edifício Humberto Ferreira, 3º andar, Bairro José Conrado de Araújo, CEP 49.085-380, Aracaju/SE – e-mail: cpl@der.se.gov.br – CNPJ: 07.555.286/0001-10 – Telefone: (79) 3253-2734